



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com base na decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação e nas informações prestadas pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº **191/2024 – PROCURADORIA**, a qual adoto como fundamento NEGÓCIO PROVIMENTO ao pleito formulado pela recorrente, mantendo a decisão da Sra. Agente de Contratação.

Castanhal, 22 de agosto de 2024

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
Secretária Municipal de Saúde